

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município dispõe de frota própria destinada ao atendimento de demandas administrativas e de serviços públicos essenciais. Entretanto, a referida frota não é suficiente para suprir as necessidades relacionadas às viagens paralelas, eventuais e complementares realizadas pelas diversas Secretarias Municipais, tais como Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e demais órgãos da Administração Pública.

Tais deslocamentos envolvem participação em eventos institucionais, atividades pedagógicas, culturais, esportivas, atendimentos na área da saúde, capacitações, formações, visitas técnicas e demais ações vinculadas ao interesse público, ocorrendo de forma variável quanto a datas, horários, destinos e quantitativo de passageiros.

A ampliação da frota própria para atendimento exclusivo dessas demandas não se apresenta como alternativa economicamente viável, considerando os custos de aquisição de veículos, manutenção, combustível, contratação de motoristas e demais encargos operacionais, além da possibilidade de ociosidade em períodos sem utilização.

Nesse contexto, torna-se necessária a realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, com fornecimento de veículos, motoristas e demais insumos necessários, com pagamento por quilômetro efetivamente rodado, permitindo a Administração Pública realizar contratações conforme a necessidade, assegurando economicidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Previsto no PCA 2026 - <https://irani.sc.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca/>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, para viagens eventuais, dos variados setores públicos do município de Irani/SC, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O licitante vencedor deverá fornecer o objeto em embalagem íntegra, sem violações, corrosões ou deformidades, devendo ser de boa qualidade e procedência. Deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos. Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

✓ Atender os serviços de acordo com as necessidades do Município de Irani, **sem a exigência de valor ou**

quantitativo mínimo, na quantidade e no destino determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

✓ Disponibilizar veículos que atendam integralmente às especificações técnicas, tais como: idade máxima, vistoria veicular, cronotacógrafo regular, seguro obrigatório, documentação atualizada, ar-condicionado (nas rotas universitárias) e regularidade no DETER para rotas intermunicipais.

✓ Realizar substituição imediata dos veículos em caso de pane, falha mecânica, acidentes ou qualquer situação que impeça a circulação segura, sem custos adicionais ao Município.

✓ Disponibilizar motoristas devidamente habilitados, com curso especializado para transporte de passageiros, respeitando as normas previstas pelo CONTRAN e garantindo apresentação de uniformes, identificação e postura profissional.

✓ Garantir a manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos disponibilizados, mantendo-os em condições ideais de uso, conservação, limpeza e segurança.

✓ Assumir integral responsabilidade por danos e acidentes, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive aqueles envolvendo terceiros, além de arcar com eventuais multas e infrações geradas pelos seus motoristas.

✓ Arcar com todas as despesas operacionais, como combustível, manutenção, pneus, lubrificantes, taxas, licenciamento, seguro, reposições e demais itens necessários para execução do serviço, não cabendo ao Município qualquer ônus adicional.

✓ Manter toda a documentação de habilitação atualizada, sobretudo: fiscal, trabalhista, previdenciária, qualificação técnica e regularidades específicas exigidas para transporte de passageiros.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades constitui etapa fundamental do planejamento das contratações públicas, pois possibilita dimensionar a necessidade da Administração e garantir a adequada previsão orçamentária. No entanto, em determinadas contratações, especialmente aquelas que envolvem demandas variáveis, sazonais ou condicionadas a fatores imprevisíveis, torna-se inviável definir previamente quantitativos exatos. Nesses casos, a Administração deve trabalhar com estimativas baseadas em históricos de consumo, projeções de demanda e necessidades institucionais, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos e a eficiência na utilização dos recursos.

Após realização de Intenção de Registro de Preços com os variados setores da Administração Pública, para contratação do serviço, chegou-se a seguinte estimativa de quantidades:

Item	Descrição	Quant.
01	Prestação de serviço de transporte por quilômetro rodado, mediante disponibilização de veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, incluindo motorista devidamente habilitado, combustível, ar condicionado, manutenção preventiva e corretiva, seguros obrigatórios e demais custos necessários à execução do serviço.	50.000 KM
02	Prestação de serviço de transporte por quilômetro rodado, mediante disponibilização de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS, com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) passageiros, incluindo motorista devidamente habilitado, combustível, ar condicionado, manutenção preventiva e corretiva, seguros obrigatórios e demais custos necessários à execução do serviço.	22.000 KM
03	Prestação de serviço de transporte por quilômetro rodado, mediante disponibilização de veículo tipo ÔNIBUS, com capacidade mínima de 48	13.500 KM

	(quarenta e oito) passageiros, incluindo motorista devidamente habilitado, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros obrigatórios e demais custos necessários à execução do serviço.	
--	--	--

ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES POR SECRETARIA - TRANSPORTE POR QUILOMETRO RODADO		
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	VAN:	2500
	MICRO-ÔNIBUS:	5000
	ÔNIBUS:	5000
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	VAN:	1500
	MICRO-ÔNIBUS:	3000
	ÔNIBUS:	2000
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	VAN:	3500
	MICRO-ÔNIBUS:	3500
	ÔNIBUS:	5000
SECRETARIA DA SAÚDE	VAN:	40000
	MICRO-ÔNIBUS:	9000
	ÔNIBUS:	0
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	VAN:	2.000
	MICRO-ÔNIBUS:	1.000
	ÔNIBUS:	500
DEFESA CIVIL	VAN:	500
	MICRO-ÔNIBUS:	500
	ÔNIBUS:	1000
QUANTIDADES TOTAIS:	VAN:	50000
	MICRO-ÔNIBUS:	22000
	ÔNIBUS:	13500

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o objeto em questão, foram realizadas pesquisas de acordo com os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 95/2023, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

No levantamento de mercado, verificou-se a existência de diferentes modalidades de prestação de serviços de transporte, dentre elas o fretamento contínuo e o fretamento eventual. O fretamento contínuo caracteriza-se pela execução regular e previamente programada de rotas e horários, sendo indicado para demandas permanentes e previsíveis. Contudo, considerando que a necessidade da Administração está vinculada a demandas variáveis, eventuais e condicionadas a programações institucionais que podem sofrer alterações, a adoção do fretamento contínuo mostra-se inadequada, pois exigiria a manutenção de veículos e motoristas à disposição de forma permanente, podendo gerar ociosidade e aumento de custos para a Administração.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução adequada para a contratação do serviço, uma vez que permite à Administração registrar valores e condições para futuras contratações, sem a obrigatoriedade de contratação imediata ou integral dos quantitativos estimados. Tal mecanismo proporciona maior flexibilidade, permitindo que as contratações ocorram conforme a necessidade

efetiva, ao longo da vigência da ata, respeitando os limites previamente estabelecidos. Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços contribui para a economicidade e para a racionalização dos procedimentos administrativos, reduzindo a necessidade de realização de múltiplos processos licitatórios para atendimento de demandas semelhantes e recorrentes. Dessa forma, o sistema se mostra especialmente adequado para contratações cuja utilização depende de fatores eventuais, imprevisíveis ou variáveis, assegurando maior eficiência, planejamento e agilidade no atendimento das necessidades da Administração Pública.

Pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Nº	Descrição	Valor unitário	Município / UF	ID PNCP
1.	Prestação de serviço de transporte por quilômetro rodado, mediante disponibilização de veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, incluindo motorista devidamente habilitado, combustível, ar condicionado, manutenção preventiva e corretiva, seguros obrigatórios e demais custos necessários à execução do serviço.	R\$ 6,14	Saltinho/SC	01612844000156-1-000115/2025
		R\$ 5,29	Serra Alta/SC	80622319000198-1-000051/2025
		R\$ 5,49	Santiago do Sul/SC	13019421000106-1-000043/2025
Valor médio:		R\$ 5,64		
4.	Prestação de serviço de transporte por quilômetro rodado, mediante disponibilização de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS, com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) passageiros, incluindo motorista devidamente habilitado, combustível, ar condicionado manutenção preventiva e corretiva, seguros obrigatórios e demais custos necessários à execução do serviço.	R\$ 6,99	Serra Alta/SC	80622319000198-1-000051/2025
		R\$ 7,11	Canoinhas/SC	83102384000180-1-000297/2025
		R\$ 4,82	Soledade/RS	87738530000110-1-001798/2025
Valor médio:		R\$ 6,31		
7.	Prestação de serviço de transporte por quilômetro rodado, mediante disponibilização de veículo tipo ÔNIBUS, com capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) passageiros, incluindo motorista devidamente habilitado,	R\$ 8,54	Serra Alta/SC	80622319000198-1-000051/2025
		R\$ 9,00	Irineópolis/SC	83102558000105-1-000082/2025
		R\$ 10,49	São Lourenço do Oeste/SC	08806043000170-1-000142/2025

	combustível, ar condicionado, manutenção preventiva e corretiva, seguros obrigatórios e demais custos necessários à execução do serviço.			
Valor médio:		R\$ 9,34		

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) para itens similares aos que serão contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R\$)
01	Prestação de serviço de transporte por quilômetro rodado, mediante disponibilização de veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, incluindo motorista devidamente habilitado, combustível, ar condicionado, manutenção preventiva e corretiva, seguros obrigatórios e demais custos necessários à execução do serviço.	50.000 KM	R\$ 5,64	R\$ 282.000,00
02	Prestação de serviço de transporte por quilômetro rodado, mediante disponibilização de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS, com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) passageiros, incluindo motorista devidamente habilitado, combustível, ar condicionado, manutenção preventiva e corretiva, seguros obrigatórios e demais custos necessários à execução do serviço.	22.000 KM	R\$ 6,31	R\$ 138.820,00
03	Prestação de serviço de transporte por quilômetro rodado, mediante disponibilização de veículo tipo ÔNIBUS, com capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) passageiros, incluindo motorista devidamente habilitado, combustível, ar condicionado, manutenção preventiva e corretiva, seguros obrigatórios e demais custos necessários à execução do serviço.	13.500 KM	R\$ 9,34	R\$ 126.090,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 546.910,00				

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é o Registro de Preços do objeto licitado, por meio de Pregão Eletrônico com o objetivo de realizar futuras contratações de forma parcelada do item, de acordo com a necessidade do Município.

A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, conforme demanda da Administração, contemplando a disponibilização de veículos devidamente regularizados, motoristas habilitados e atendimento às normas de segurança e legislação vigente. A execução dos serviços deverá ocorrer conforme as especificações técnicas, rotas, horários e demais condições estabelecidas pela Administração, garantindo a continuidade e eficiência no atendimento das necessidades institucionais.

A contratada deverá assegurar que os veículos utilizados estejam em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, responsabilizando-se pela realização de manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário, sem prejuízo à prestação dos serviços. Também deverá garantir a substituição imediata de veículos ou motoristas em caso de falhas, indisponibilidades ou situações que comprometam a execução contratual.

A vencedora deverá fornecer assistência técnica adequada, incluindo suporte operacional e atendimento às demandas emergenciais, de modo a evitar interrupções na prestação dos serviços. Caberá ainda à contratada manter atualizadas todas as documentações obrigatórias dos veículos e condutores, bem como cumprir as exigências legais, normativas e regulamentares pertinentes à atividade.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município. Outrossim, devido à natureza divisível do objeto, a licitação será do tipo “menor preço por item”, permitindo assim a ampla participação de licitantes e maximização da concorrência, objetivando maior economia às contratações que se originarem do processo licitatório e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

O parcelamento dar-se-á em razão da eventualidade das viagens, dos locais e dos horários, sendo necessária a contratação de veículo compatível com a quantidade de passageiros e com as características do destino.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Garantir o atendimento das demandas de transporte das Secretarias Municipais, de forma eficiente e segura, conforme as necessidades institucionais.
- b) Proporcionar maior flexibilidade na utilização dos serviços, permitindo a contratação conforme demandas eventuais e variáveis da Administração.
- c) Assegurar economicidade na aplicação dos recursos públicos, evitando custos decorrentes da manutenção de serviços contínuos quando não houver utilização efetiva.
- d) Reduzir a necessidade de abertura de múltiplos processos licitatórios para contratações semelhantes, promovendo maior celeridade e racionalização dos procedimentos administrativos.
- e) Possibilitar maior competitividade entre fornecedores, contribuindo para obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.
- f) Garantir a prestação de serviços com observância às normas de segurança, legislação de trânsito e exigências regulamentares aplicáveis ao transporte de passageiros.
- g) Assegurar a disponibilidade de veículos em condições adequadas de conservação, funcionamento e regularidade documental.
- h) Promover maior eficiência no planejamento das contratações públicas, permitindo melhor controle e gestão das demandas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.
- i) Atender às necessidades institucionais sem comprometer a continuidade das atividades administrativas, educacionais, culturais, esportivas, sociais e de saúde do Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de transporte rodoviário pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, a emissão de gases poluentes, em virtude da utilização de veículos automotores movidos por combustíveis fósseis. Destaca-se ainda que o descarte inadequado de peças, óleos, filtros e demais insumos provenientes das manutenções preventivas e corretivas dos veículos, podem ocasionar danos ao meio ambiente. Com objetivo de minimizar tais efeitos, cabe a empresa responsável, observar os seguintes aspectos:

- a) realizar a manutenção preventiva dos veículos, garantindo o bom funcionamento do motor, sistema de escapamento e demais componentes, reduzindo a emissão de poluentes e o consumo excessivo de combustível;
- b) utilização de veículos em bom estado de conservação, com vistoria atualizada, o que contribui para a redução de ruídos e de emissões decorrentes de falhas mecânicas;
- c) correção imediata de vazamentos de óleo, combustíveis e fluidos, garantindo que os veículos não representem risco de contaminação ao solo ou corpos d'água;
- d) destinação ambientalmente adequada de resíduos automotivos, tais como filtros, óleos, peças e pneus, observando as normas ambientais e de logística reversa previstas em legislação específica;
- e) observância das normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) quanto aos limites de emissões e ruídos, contribuindo para o atendimento das regras de qualidade ambiental;
- f) incentivo à redução de impactos ambientais indiretos, como diminuição do fluxo de veículos particulares utilizados por estudantes, contribuindo para redução de tráfego e emissões urbanas;
- g) cumprimento da legislação ambiental vigente, garantindo que a prestação dos serviços não gere riscos ao meio ambiente ou à saúde pública.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório com sistema de registro de preços, descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Irani/SC, 23 de fevereiro de 2026.

Raquel Tecchio
Chefe de Transporte Escolar
Responsável pela Elaboração